

**RESOLUÇÃO – CIB Nº. 157/2012, de 29 de agosto de 2012.**

*Dispõe sobre a Inclusão do município de Miracema - TO no Convênio MS/Nº 2432/2007.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria N° 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº 019 /2007, de 02 de abril de 2007, que Dispõe sobre a Rede de Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência;

Considerando o extrato do Convênio N° 2432/2007, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidades de Reabilitação de Nível Intermunicipal, anexo;

Considerando o Ofício N° 1302/2011/GAB/SEMUS, de 10 de agosto de 2012, ratificando que não há possibilidade de assinatura do Termo de Compromisso pelo município de Palmas -TO, anexo;

Considerando o OF/COOD.ESF/EXP/N° 0153/11, de 24 de agosto de 2011, em que o município de Miracema –TO manifesta o interesse em receber os equipamentos do Convênio supracitado, anexo;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Art. 1º** - Aprovar a inclusão do município de Miracema - TO como beneficiária de equipamentos oriundos do Convênio MS/Nº 2432/2007.

**Parágrafo Único:** Os equipamentos destinados ao município de Palmas – TO serão transferidos para o município de Miracema - TO, o qual deverá realizar a implantação do serviço de Reabilitação Física de Nível Intermunicipal.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor nesta data.



**Luiz Fernando Freesz**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite